SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 22 de Março de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2817

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO
1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO
4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO
3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS
1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA
2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA
MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR
DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO FASE DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, às 09:00 horas do dia 25 de Março de 2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, convocação das empresas participantes do referido certame para fase de lances e posterior análise dos documentos. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com.

Caaporã - PB, 19 de Março de 2021.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:FBCD387E

LICITAÇÃO
RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE ATÉ O FINAL DO ANO EM CURSO.
PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: **ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES DO S C DE CHEIRO ATRSCC** - VALOR: R$ 230.203,50; **CAPRIBOM COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA** - Valor: R$ 47.070,00; **COOPERATIVA DE AGRONEGOCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORDESTE AGROCOOP** - VALOR: R$ 82.387,50; **COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E INDUSTRIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JOA** - Valor: R$ 75.420,50; **FRUTIACU – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUCU – RIO TINTO** - Valor: R$ 72.292,50.
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: LICITACAOCAAPORA2017@GMAIL.COM.

Caaporã - PB, 19 de Março de 2021.

DÉBORA DE ANDRADE SILVA
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:19CFCEC7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DP00007/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ANTONIO SILVINO, N° 134 – CENTRO – CUPISSURA/PB, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DOS CORREIOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00007/2021. **DOTAÇÃO:** 02.030–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 02030.04.122.2005.3017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.36.00.00.001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até 18/03/2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a pessoa física: AMANDA DE ALBUQUERQUE PESSOA DE SANTANA – CPF nº 076.264.374-97- CONTRATO Nº 00008/2021 – Data do contrato: 18/03/2021 – VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

Caaporã - PB, 19 de Março de 2021.

DÉBORA DE ANDRADE SILVA
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:0889C4A2

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE, NO ASSENTAMENTO SERRA DO MONTE - CABACEIRAS - PB**. FUNDAMENTO LEGAL: **Tomada de Preços nº 00007/2019**. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 02001/2019 – **FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO – ME, CNPJ Nº 30.688.363/0001-22**- 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, ficando a nova vigência de 19/03/2021 a 19/03/2022. ASSINATURA: 19.03.21 -

Cabaceiras – PB, 19 de Março de 2021 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:37F42CE4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: **CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRA** FUNDAMENTO LEGAL: **Tomada de Preços nº 00004/2020**. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 01701/2020 – **FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO – ME, CNPJ Nº 30.688.363/0001-22**- 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, ficando a nova vigência de 19/03/2021 a 19/03/2022. ASSINATURA: 19.03.21

Cabaceiras – PB, 19 de Março de 2021

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:ADD388D9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: **CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A REFORMA DO AUDITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA NEULY DOURADO, MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**. FUNDAMENTO LEGAL: **Tomada de Preços nº 00003/2020**. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 00601/2020 – **JAILSON BATISTA DOS SANTOS – ME (SERVICON SERVIÇOS), CNPJ Nº 16.707.246/0001-38** - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, ficando a nova vigência de 23/03/2021 a 23/03/2022. ASSINATURA: 17.03.21 -

Cabaceiras – PB, 17 de Março de 2021

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:B42756A0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE, PROXIMO AO INAC, DISTRITO DE RIBEIRA, ZONA RUAL DE CABACEIRAS**. FUNDAMENTO LEGAL: **Tomada de Preços nº 00006/2019**. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 01901/2019 – **T4 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 12.096.959/0001-51** - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, ficando a nova vigência de 19/03/2021 a 19/03/2022. ASSINATURA: 19.03.21

Cabaceiras – PB, 19 de Março de 2021

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:FE910B09

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Gabinete do Prefeito
Extrato de Contrato

Nome: Rosilda Chaves de Lima
Função: Médica Plantonista
Local de trabalho: Centro de Referência da Covid – 19
Dias e Carga Horária de Trabalho: Às quartas – feiras, das 8 às 16h.
Remuneração total: R$ 4.610,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para ações de prevenção e / ou tratamento relacionados ao Covid – 19.
Período: 4 / 01 até enquanto durar a Pandemia.
Assinatura: 4 / 01 / 2021.

Nome: Thaise Cristina Farias Gomes Cavalcante
Função: Auxiliar de Limpeza
Local de trabalho: Centro de Referência da Covid – 19
Dias e Carga Horária de Trabalho semanal: segunda à sextas – feiras, das 8 às 13h.
Remuneração total: R$ 1.210,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para ações de prevenção e / ou tratamento relacionados ao Covid – 19.
Período: 4 / 01 até enquanto durar a Pandemia.
Assinatura: 4 / 1 / 2021.

Nome: Verônica Porto Ramos Sampaio
Função: Odontóloga
Local de trabalho: Centro de Especialidades Odontológicas
Dias e Carga Horária de Trabalho semanal: segunda à sexta – feira, das 8 às 13h.
Remuneração total: R$ 1.500,00.
Dotação orçamentária: Secretaria de Saúde.
Período: 4 / 01 até 31 / 12 / 2021.
Assinatura: 4 / 1 / 2021.

Nome: Bruna Isis da Silva Soares
Função: Cirurgiã - Dentista
Local de trabalho: Centro de Especialidades Odontológicas
Dias e Carga Horária de Trabalho semanal: segunda à sexta – feira, das 8 às 13h.
Remuneração total: R$ 1.500,00.
Dotação orçamentária: Secretaria de Saúde.
Período: 4 / 01 até 31 / 12 / 2021.
Assinatura: 4 / 1 / 2021.

Nome: Felipe Albuquerque Pereira
Função: Educador Físico

Local de trabalho: Academia de Saúde.
Remuneração total: R$ 1.200,00.
Dotação orçamentária: Secretaria de Saúde.
Período: 4 / 01 até 31 / 12 / 2021.
Assinatura: 4 / 1 / 2021.

Nome: Iraneide do Nascimento Vasconcelos
Função: Agente Comunitária de Saúde
Local de trabalho: Academia de Saúde.
Remuneração total: R$ 1.630,00.
Dotação orçamentária: Secretaria de Saúde.
Período: 4 / 01 até 31 / 12 / 2021.
Assinatura: 4 / 1 / 2021.

Nome: Késsia Brunielle Garrido de Castro
Função: Enfermeira
Local de trabalho: PSF - Cabaceiras
Remuneração total: R$ 2.820,80.
Dotação orçamentária: Secretaria de Saúde.
Período: 4 / 01 até 31 / 12 / 2021.
Assinatura: 4 / 1 / 2021.

Nome: Jonathan Soares de Oliveira
Função: Odontóloga
Local de trabalho: Centro de Especialidades Odontológicas
Dias e Carga Horária de Trabalho semanal: segunda à sexta – feira, das 8 às 13h.
Remuneração total: R$ 3.441,40.
Dotação orçamentária: Secretaria de Saúde.
Período: 4 / 01 até 31 / 12 / 2021.
Assinatura: 4 / 1 / 2021.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:225978FB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do prefeito

DECRETO Nº 264/2021 DE 18 de MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

O Prefeito Municipal de Cabaceiras, Tiago Marcone Castro da Rocha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a orientação do Governo do Estado da Paraíba ao combate e a prevenção do Coronavírus, conforme DECRETOS Nº 40.135 DE 20 DE MARÇO DE 2020, 40.169 e DECRETO Nº 41.086 DE 09 DE MARÇO DE 2021, defendida pela Organização Mundial de Saúde, dispõe sobre a adoção de recomendações e de medidas de suspensões temporárias e emergenciais na Administração Pública Municipal, bem como no setor privado.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a suspensão de:

I - Aulas e atividades escolares presenciais de toda Rede Pública Municipal de Ensino (sendo ministrada pelas plataformas virtuais: meet e google classroom);
II - Atividades Desportivas Intermunicipais;
III – Vaquejadas, Bolão de Vaquejada e Pega de Boi; e,
IV - Eventos de Massa.
§ 1 - Fica determinada a suspensão de jogos e amistosos intermunicipais e municipais, permitido apenas os treinos e rachas desportivos, sem torcida, devendo:
I - evitar o compartimento de utensílios e materiais sem a higienização rigorosa com álcool a 70% ou água e sabão;
II - manter ventilados e arejados os ambientes de uso coletivo;
III - orientar todos os profissionais quanto à necessidade do uso permanente de álcool em gel, máscaras e higienização contínua das mãos;

Art. 2 º Fica determinado aos Bares, Restaurantes lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares, que poderão funcionar com 50% de sua capacidade de atendimento, das 6 às 16h, podendo fornecer o serviço de Delivery, Driving ou Takeaway até às 21:30h, evitando aglomeração e mantendo as normas sanitárias de saúde.

I - manter a higienização do local e disponibilizar álcool a 70% ou água e sabão para lavagem das mãos;
II - obrigatoriedade do uso dos equipamentos de proteção individuais - EPI para os funcionários;
III - aumentar a distância entre todas as cadeiras e mesas, de 1m de uma mesa para outra;
III - aumentar a frequência de higienização de superfícies; e
IV - manter ventilados e arejados o ambiente.

§ 1 º- 0 horário de funcionamento estabelecido no "caput" deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente aos hóspedes com a devida comprovação dessa condição, até às 21h.

§ 2º Nos finais de semana, que compreendem os dias 20 e 21 e 26 e 27 de março de 2021, Bares, Restaurantes lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares, só poderão funcionar exclusivamente por delivery ou retirada do produto no estabelecimento pelo cliente.

Art. 3º. Fica determinado que as atividades religiosas de qualquer natureza, são serviços públicos essenciais, podendo funcionar com 30% (trinta por cento) de sua capacidade, seguindo as orientações abaixo elencados:

I - disponibilizar álcool gel ou em líquido a 70%;
II - distância de 1,5 m entre as pessoas;
III – manter as portas e janelas abertas para o ambiente ficar arejado;
IV – evitar aglomerações; e,
V – Evitar cumprimentos que envolvam contato físico.

Art. 4º. Os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar das 07 horas às 19 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Art. 5º. Todas as repartições Públicas Municipais devem funcionar observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. De acordo com o Plano Novo Normal, estabelecido pelo Decreto Estadual 40.304/2020, poderá funcionar também, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, a seguintes atividades:

Salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social, das 7 às 19 horas;
Academias, até 21 horas;
Escolinhas de esporte destinadas a crianças e adolescentes, até 21 horas;
Hotéis, pousadas e similares, até 21 horas.

Art. 7º. Fica obrigatório, para Todas as pessoas, o uso de máscaras de proteção contra a COVID-19 para andar em via pública, supermercados, padarias, e demais locais públicos e de atendimento privado.
Art. 8º. Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

Art. 9º. O descumprimento de quaisquer normas estabelecidas neste Decreto ensejará nas penalidades previstas nos arts. 268 e 330 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro).

Art. 10. Fica determinado reuniões periódicas para o acompanhamento do Comitê de Gestão de Crise do Coronavírus para monitoramento do cenário epidemiológico.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se o Decreto nº 262/2021 de 10 de março de 2021, com validade até o dia 27/03/2021.

Art. 12. Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Estado e município.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Cabaceiras-PB, 18 de março de 2021.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:4B9F1A29

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021

OBJETO: Contratação na prestação, de forma continuada, de serviços de locação de veículos para ficar à disposição das diversas secretarias do Município de Conceição - PB

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 039, de 13/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de Agosto de 2000, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2021, que objetiva: Contratação na prestação, de forma continuada, de serviços de locação de veículos para ficar à disposição das diversas secretarias do Município de Conceição - PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JOSEFA ROBERTO ALVES.
CNPJ: 14.691.006/0001-67.
Valor: R$ 497.200,00.

Conceição - PB, 15 de Março de 2021.

ANALU PEREIRA DE MOURA ZIFINO
Pregoeira

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:89E815AE

GABINETE DO PREFEITO
CONCEIÇÃO - PB, 15 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2021, que objetiva: Contratação na prestação, de forma continuada, de serviços de locação de veículos para ficar à disposição das diversas secretarias do Município de Conceição - PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- JOSEFA ROBERTO ALVES.
CNPJ: 14.691.006/0001-67.
Valor: R$ 497.200,00 .

Publique-se e cumpra-se.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:2E85C2C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação na prestação, de forma continuada, de serviços de locação de veículos para ficar à disposição das diversas secretarias do Município de Conceição - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2021.
DOTAÇÃO: 02.000 GABINETE DO PREFEITO – 04.122.1003.2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.368.1009.2029 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.1012.2076 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; ELEMENTO DA DESPESA - 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 10201/2021 - 16.03.21 JOSEFA ROBERTO ALVES - R$ 497.200,00.

Conceição - PB, 16 de Março de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:3284C0D3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021

OBJETO: Aquisição de Material de Construção para todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 039, de 13/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de Agosto de 2000, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2021, que objetiva: Aquisição de Material de Construção para todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- IZAURA PEREIRA RAMALHO - ME.
CNPJ: 02.110.599/0001-41.
Valor: R$ 865.923,50.

Conceição - PB, 18 de Março de 2021.

ANALU PEREIRA DE MOURA ZIFINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:384CDCBD

GABINETE DO PREFEITO
CONCEIÇÃO - PB, 18 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2021, que objetiva: Aquisição de Material de Construção para todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- IZAURA PEREIRA RAMALHO - ME.
CNPJ: 02.110.599/0001-41.
Valor: R$ 865.923,50.

Publique-se e cumpra-se.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:691E3531

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de Material de Construção para todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2021.
DOTAÇÃO: 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1003 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMNISTRAÇÃO; 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 368 1009 2015 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE; 12 368 1009 2022 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12 365 1009 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL; 12 368 1009 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1012 2032 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS- DESEMPENHO (PMAQ); 10 301 1012 2039 OUTROS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - SUS; 10 301 1012 2040 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA; 10 301 1012 2075 INCENTIVO DA APS – TRANSIÇÃO E PONDERADA; 10 301 1012 2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 04 122 1003 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADADES DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 26 782 1013 2055 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 04 122 1003 2056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 14 244 1014 2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL; 08 243 1014 2059 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1014 2064 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIA BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV - 08 244 1014 2065 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS; 08 244 1014 2067 MANUT. E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDPBF; 08 244 1014 2068 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 08 244 1014 2069 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROG. E PROJETOS DE GESTÃO DO SUAS; 14 244 1014 2078 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA; 08 244 1014 2080 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG, PROJETOS E BENEFÍCIOS DO SUAS; 08 244 1014 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUAS - IGD ; 08 244 1014 2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE; 09.000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER - 04 122 1003 2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER; 27 812 1016 2072 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS; 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; 04 122 1003 2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; 11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO - DA 04 782 1003 2083 MANUTENÇÃO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO; 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊENCIA - 04 124 1003 2084 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 10101/2021 - 19.03.21 - IZAURA PEREIRA RAMALHO - ME - R$ 865.923,50.

Conceição - PB, 19 de Março de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:C1DC6B3A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2021

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial**, TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para UBS's a Cargo da Secretária Municipal de Saúde de Patos - PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data para cadastro de propostas a partir das **09:00hs do dia 23/03/2021**; Data para abertura de propostas a partir das **09:00hs do dia 01/04/2021**;Início **da sessão pública de lances a partir das 09:10hs do dia 01/04/2021 (horário de Brasília).** O Edital estará disponível nos Sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao **e** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente ou através do e-mail licitacao@patos.pb.gov.br, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 19 de março de 2021.

RACHEL DA COSTA MEDEIROS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:ACF50387

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00003/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA AREA JURÍDICA (ADVOCACIA) AO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/ PB. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a empresa SAID ABEL DA CUNHA- SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Cnpj: 41.159.326/0001-43, referente ao contrato total R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representados por 10 parcelas fixas e mensais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), referentes a Março até Dezembro do exercício financeiro do ano 2021.

Alhandra - PB, 18 de Março de 2021.

SEVERINO BELMIRO ALVES
Presidente

Publicado por:
Claudiano Costa da Silva
Código Identificador:A92521A3

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
EXTRATO DE CONTRATO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA AREA JURÍDICA (ADVOCACIA) AO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 00003/2021 – Art, 25, II, da Lei 8.666/93 e Lei 14.039/20. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra: 339039. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Alhandra e SAID ABEL DA CUNHA- SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (Cnpj: 41.159.326/0001-43). Contrato/Processo Administrativo nº 00010/2021 - 18.02.21 – referente ao contrato total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 10 (dez) parcelas fixas e mensais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na vigência de 10 (dez) meses, referentes a Março até Dezembro do exercício financeiro do ano de 2021.

Alhandra - PB, 18 de Março de 2021.

SEVERINO BELMIRO ALVES
Presidente

Publicado por:
Claudiano Costa da Silva
Código Identificador:B2532830

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00002/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a empresa LARISSA BRONZEADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (Cnpj: 41.159.418/0001-23), referente ao contrato total R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), representado por 10 (dez) parcelas fixas e mensais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) na vigência de 10 (dez) meses, referentes a Março até Dezembro do exercício financeiro do ano de 2021.

Alhandra - PB, 18 de Março de 2021.

SEVERINO BELMIRO ALVES
Presidente

Publicado por:
Claudiano Costa da Silva
Código Identificador:C370E938

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
EXTRATO DE CONTRATO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 00002/2021 – Art, 25, II, da Lei 8.666/93 e Lei 14.039/20. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra: 339039. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Alhandra e LARISSA BRONZEADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (Cnpj: 41.159.418/0001-23). Contrato/Processo Administrativo nº 00008/2021 - 18.02.21 – referente ao contrato total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), representado por 10 (dez) parcelas fixas e mensais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) na vigência de 10 (dez) meses, referentes a Março até Dezembro do exercício financeiro do ano de 2021.

Alhandra - PB, 18 de Março de 2021.

SEVERINO BELMIRO ALVES
Presidente

Publicado por:
Claudiano Costa da Silva
Código Identificador:21C9DDFC

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00007/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPRAS DE MATERIAS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA-PB. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto à empresa S.F.S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA , nome fantasia PAPELARIA ALMEIDA, inscrito no Cnpj sob o nº 05.428.496/0001-12, referente ao contrato total R$ 7.672,80 (sete mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), representado por parcela única, conforme apresentação de nota fiscal, demonstrando a conclusão e entrega do serviço prestado.

Alhandra - PB, 17 de Março de 2021.

SEVERINO BELMIRO ALVES
Presidente

Publicado por:
Claudiano Costa da Silva
Código Identificador:720CDC5A

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 00002/2021 – Art, 25, II, da Lei 8.666/93 e Lei 14.039/20. DOTAÇÃO: Recursos Próprios

do Município de Alhandra: 339039. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Alhandra e LARISSA BRONZEADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (Cnpj: 41.159.418/0001-23). Contrato/Processo Administrativo nº 00008/2021 - 18.02.21 – referente ao contrato total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), representado por 10 (dez) parcelas fixas e mensais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) na vigência de 10 (dez) meses, referentes a Março até Dezembro do exercício financeiro do ano de 2021.

Alhandra - PB, 18 de Março de 2021.

SEVERINO BELMIRO ALVES
Presidente

Publicado por:
Claudiano Costa da Silva
Código Identificador:02F844CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente João Pessoa, 386 - Centro - Alhandra - PB, às 08:00 horas do dia 06 de Abril de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de medicamentos psicotrópicos, para distribuição gratuita a população carente do município, através da Secretaria de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: https://tce.pb.gov.br/.

Alhandra - PB, 19 de Março de 2021

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:0B1C4F47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente João Pessoa, 386 - Centro - Alhandra - PB, às 08:00 horas do dia 05 de Abril de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de medicamentos de forma fracionada, para distribuição gratuita a população carente do município, através da Secretaria de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. https://tce.pb.gov.br/.

Alhandra - PB, 17 de Março de 2021

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:1A04B572

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
RESENHA N.º 010/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **INDEFERIU** os seguintes pedidos de adicional de insalubridade, abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA
0905	JOSELITO DE SOUZA RODRIGUES	SAÚDE
0697	LENILSON MELO DA SILVA	SAÚDE

Alhandra, em 19 de março de 2021.

SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:2C0583ED

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 0011

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO 0011/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida
Objeto: Aquisição de tabletes, notebooks e estabilizadores destinados a implantação do PEC em Aparecida Nº. CONTRATO 00045/2021
Contratado: AP TECH INFORMÁTICA COMERCIO LTDA ME
Valor: R$ 53.130,00 (Cinquenta e Três Mil e Cento e Trinta Reais)
Data do Contrato: 03 de Março de 2021
Vigência: 03/03/2022
Nº. CONTRATO 00046/2021
Contratado: R1 COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI
Valor: R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)
Data do Contrato: 10 de Março de 2021
Vigência: 03/03/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:F620B70F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA 001 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÙBLICA Nº. 0001/2021

A Prefeitura municipal de APARECIDA por meio do**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA**torna público a quem interessar a abertura do presente procedimento, para credenciamento de laboratórios clínicos para registro de preço conforme tabela SUS com objetivo Chamada pública para contratação de clinicas para realizar exames laboratoriais com pontos de coleta no município de Aparecida. A DATA DE SESSÃO: Dia 09 de abril de 2021, ás 08:30 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município .**INFORMAÇÕES**: RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO - APARECIDA - PB. CEP: 58823-000 - Tel: (083) 3543-1162, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

APARECIDA-PB, 19 de março de 2021.

FILIZARDO DA SILVA NETO.
Pregoeiro oficial.

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:83BF7CE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0020 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0020/2021

A Prefeitura municipal de APARECIDA torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **objetivo contratação de empresa para fornecimento de internet para os diversos pontos administrativos do município de Aparecida A DATA DE SESSÃO**: Dia 31 de março de 2021, ás 08:30 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município .**INFORMAÇÕES**: RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO - APARECIDA - PB. CEP: 58823-000 - Tel: (083) 3543-1162, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

APARECIDA-PB, 12 de março de 2021.

FILIZARDO DA SILVA NETO.
Pregoeiro oficial.

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:5A300D7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0021 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0021/2021

A Prefeitura municipal de APARECIDA torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **objetivo Locação de veículo destinado as atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Aparecida A DATA DE SESSÃO**: Dia 31 de março de 2021, ás 09:30 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município .**INFORMAÇÕES**: RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO - APARECIDA - PB. CEP: 58823-000 - Tel: (083) 3543-1162, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

APARECIDA-PB, 12 de março de 2021.

FILIZARDO DA SILVA NETO.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:56DAD2D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0022 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0022/2021

A Prefeitura municipal de APARECIDA torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **objetivo Fornecimento parcelado de material de construção, hidráulico e elétricodestinado a Prefeitura Municipal de Aparecida A DATA DE SESSÃO**: Dia 31 de março de 2021, ás 11:00 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município .**INFORMAÇÕES**: RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO - APARECIDA - PB. CEP: 58823-000 - Tel: (083) 3543-1162, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

APARECIDA-PB, 12 de março de 2021.

FILIZARDO DA SILVA NETO.
Pregoeiro oficial.

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:B4C12B11

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 122, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município nº 01/93.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a Senhora **AURENICE DE ASSIS RODRIGUES**, matricula nº **1300**, para responder pelas funções de **ENFERMEIRA**, ficando responsável pela **UBS V**, cumulativa com a que já exerce, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 17 de março de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:6B2F1DFD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 690 / 2021

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º - O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º - O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º - Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 19 de março de 2021.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:1136031B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 691 / 2021

ESTABELECE AS IGREJAS, OS TEMPLOS RELIGIOSOS DE QUALQUER CULTO COMO ATIVIDADE ESSENCIALNO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 21 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

Art. 1º. As igrejas,os templos religiosos de qualquer culto, sejam reconhecidas, nos termos da legislação vigente, como atividades essenciais, para efeitos de políticas públicas, em especial nos períodos do estado de calamidade pública e emergencial no Município de Bernardino Batista, sendo vedada a determinação de fechamento total de tais locais.

Parágrafo único: Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas em detrimento da capacidade total dos locais, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, devendo ser mantida a possibilidade de atendimento presencial.

Art. 2º. O Poder Executivo terá o prazo de 10 (dez) dias para regulamentar esta Lei no que lhe couber.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bernardino Batista-PB, 19 de março de 2021.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:B1343C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

PORTARIA Nº 005 / 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Orgânica do Município c/c Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores FÁBIO TEIXEIRA MACIEL, matricula nº 0882011, ocupante do cargo de Assessor Técnico Administrativo, MARCOS ANTONIO VIANA OTAVIANO, matrícula nº 0162021, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Planejamento e TAMIRES PEDRO MONTEIRO DE SOUSA, matrícula nº 0692021, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Expediente e Protocolo, ambos servidores da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista**, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, competindo–lhes a pratica de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.**

Art. 2º - A Presidente da Comissão será substituída em suas ausências e impedimentos eventuais pela seguinte nomeada: **MARCOS VINICIUS FREITAS DE SOUSA, matrícula nº 0152021, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Tributação e Gestão de Controle e Compras da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista.**

Art. 3° - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação de que trata o art. 1º:

I - Examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;

II - Realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções;

III - Decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes;

IV - Julgar as propostas técnicas ou comerciais, quanto aos aspectos formais e de mérito;

V - Proceder à classificação ou desclassificação das propostas;

VI - Elaborar as minutas de editais e contratos das licitações;

VII - Expedir os editais a que se refere o inciso anterior, após a aprovação das respectivas minutas pelo Assessor Jurídico da Comissão;

VI - Rever seus atos, de ofício ou por provocação, quando considerá-los passíveis de correção, fundamentalmente;

VII - Receber recursos interpostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal;

VIII - Apreciar recurso hierárquico interposto, revendo o ato respectivo, se for o caso, ou remetendo o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior;

IX - Promover as diligências determinadas pela autoridade superior;

X - Comunicar ao setor competente, para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa configurar falta ou ilícito;

XI - Praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 4° - Compete ao Presidente da Comissão de Licitação de que trata o art. 1º:

I - Convocar os demais membros, titulares ou suplentes, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;

II - Abrir, presidir e encerrar as sessões da Comissão, anunciando as deliberações tomadas;

III - Exercer o poder de polícia para manter a ordem e a segurança dos trabalhos, solicitando a quem de direito a requisição de força policial, quando necessário;

IV - Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;

V - Conduzir o procedimento licitatório, praticando os atos ordinatórios necessários;

VI - Resolver questões levantadas, verbalmente ou por escrito, quando forem de sua competência decisória;

VII - Determinar a realização das diligências necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

VIII - Votar nos procedimentos licitatórios de que participar;

IX - Praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da comissão.

Art. 5° - São atribuições dos demais membros da Comissão de Licitação de que trata o art. 1º:

I - Atender às convocações feitas pelo Presidente da Comissão e participar das sessões;

II - Votar nos procedimentos licitatórios de que participar;

III - Rubricar os documentos de habilitação e as propostas;

IV - Auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações;

V - Praticar os demais atos necessários para formalização dos processos licitatórios e ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

BERNARDINO BATISTA-PB, 19 DE MARÇO DE 2021.

RAIMUNDO BILA VIANA
Presidente

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:7C7FEFD6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 014/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

R E S O L V E:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 014/2021, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – MATERIAL DE LIMPEZA, ITENS DE COPA/COZINHA E OUTROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: AERLISON CABRAL DE LIMA – CNPJ 16.417.577/0001-33 - Valor: R$ 15.538,30; AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 30.712.427/0001-83 - Valor: R$ 3.628,80; J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA – CNPJ 21.318.384/0001-65 - Valor: R$ 56.266,40; MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 28.397.038/0001-69 – Valor: R$ 32.837,40; NEVALTO DE SOUSA PEREIRA – CNPJ 21.187.875/0001-14 – Valor: R$ 35.931,70; OLIVEIRA & EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME – CNPJ 07.324.070/0001-44 – Valor: R$ 23.060,02; XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ 04.949.494/0001-06 – Valor: R$ 16.787,40. O valor global da presente licitação é R$ 184.050,02 (cento e oitenta e quatro mil e cinquenta reais e dois centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 19 de março de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:88DBFAD6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO TURISMO, CULTURA E DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR, com base nos elementos constantes do processo correspondente, o processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**, realizada no dia **08 de março de 2021**, que objetiva a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, **ADJUDICAR** o referido objeto ao proponente vencedor e respectivo valor total da contratação: COOPERATIVA AGROINDUSTRIA DOS CITRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DE MATINHAS E CAMPINA GRANDE – CNPJ 29.421.952/0001-60. O Valor global da presente chamada é R$ 138.786,50 (cento e trinta e oito mil e setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

Boa Vista – PB, 19 de março de 2021.

BERLITA MACÊDO DE FARIAS ALVES
Secretária de Educação, Turismo Cultura e Desportos

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:CD48E5EB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 786/2021 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CONSELHO DO FUNDEB

LEI Nº. 786/2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CONSELHO DO FUNDEB, CONFORME DISPÕE A LEI FEDERAL Nº 14.113 DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, no âmbito do Município de Bonito de Santa Fé - Paraíba.

Capítulo II
Da composição
Art. 2º O CACS a que se refere o art. 1º é constituído por 13 (treze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

a) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
g) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
m) 1 (um) representante das escolas do campo;
n) 1 (um) representante das escolas quilombolas;

§ 1º - Os membros de que tratam nas alíneas b, c, d, e, f, m e n deste artigo serão indicados pelas respectivas representações, após processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares.

§ 2º O membro CACS previstos no caput e no § 1º deste artigo, observados os impedimentos dispostos no § 5º deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:

I - no caso das representações da secretaria municipal de Educação e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;

II - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelo Poder Executivo competente, quando não tiver representatividade;

§ 3º Indicados os conselheiros, na forma dos incisos na alínea "a, b, c e d do § 2º deste artigo, o prefeito (a) designará os integrantes do conselho previsto na alínea "a" do caput deste artigo, e a Poder Executivo competente designará os integrantes dos conselhos previstos nas alíneas "b", e "d" do caput deste artigo.

§ 4º São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados; e

IV - pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O suplente substituirá o titular do CACS nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I – desligamento por motivos particulares;
II – rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º; e
III – situação de impedimento previsto no § 5º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

Parágrafo único. Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito no caput deste artigo, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o CACS.

Art. 4º. O mandato dos membros do CACS será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. No caso do CACS instalado até 31 de março de 2021, o primeiro mandato dos conselheiros extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022.

Art. 5° O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do respectivo CACS, incluídos:

I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;
III - atas de reuniões;
IV - relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo conselho.

Capítulo III
Das Competências do CACS

Art. 6º Compete ao CACS:

I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal;

V – aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; e

Parágrafo único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado/Municípios.

Capítulo IV

Das Disposições Finais

Art. 7º O CACS terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros.

Parágrafo Único. Estão impedidos de ocupar a Presidência e a Vice-presidência os conselheiros designados nos termos do art. 2º, caput, alínea "a", desta lei.

Art. 8º Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do CACS incorrer na situação de afastamento definitivo prevista no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 9º No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do CACS do FUNDEB, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 10. O CACS reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu Presidente.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 11. O CACS atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 12. A atuação dos membros do CACS:

I - não será remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 13. O CACS do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer a Secretaria da Educação os dados cadastrais relativos à sua criação e composição.

Parágrafo Único. A Prefeitura Municipal deverá ceder ao CACS um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 14. O CACS poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo;
II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) documentos referentes a convênios do Poder Executivo com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos que são contempladas com recursos do FUNDEB;

d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 15. Durante o prazo previsto no Parágrafo Único do Art. 4º os novos membros deverão se reunir com os atuais membros do CACS, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 16. Fica revogado, a partir da publicação desta lei, a Lei nº 527 de 28 de fevereiro de 2007 e a Lei 533 de 21 de novembro de 2007.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 19 de março de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:5BB543AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2021 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA PARA AVALIAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, QUE GERAM AFASTAMENTO DE SERVIDORES DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS. - REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 050/2021

Dispõe sobre a criação da Junta Médica para avaliação de atestados médicos de profissionais de saúde, que geram afastamento de servidores de suas atividades laborais.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade premente de nomeação da Junta Médica Oficial do Município de Bonito de Santa Fé, bem como a sua regulamentação;

RESOLVE

Art. 1º Criar a Junta Médica Oficial no âmbito do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de emitir laudos e pareceres técnicos de saúde, relativamente aos servidores públicos municipais.

Art. 2º Fica designada os servidores públicos que irão compor a Junta Médica Oficial do Município, que serão seguintes profissionais da Secretaria Municipal de Saúde ou na sua falta, quem está indicar, sendo:
I - Romero Morais de Lacerda, CPF: 053.041.783-94
II - Lis Magalhães, CPF 053.041.783-94

III - Andréia Karla Anacleto de Sousa, CPF:051.657.794-83
IV - Pedro Henrique Gomes, CPF: 054.827233-64

§ 1º Os médicos que integram a Junta Médica Oficial atuarão como peritos de forma individual, sendo sua decisão, depois de ratificada por mais um integrante, soberana sobre quaisquer atestados.

§ 2º O Município poderá a qualquer tempo substituir a composição da junta médica ou qualquer um de seus membros.

Art. 3° Para os servidores que apresentarem atestado médico, este deverá encaminhar cópia do atestado para o e-mail: **juntamedicabsf@gmail.com**

Art. 4º Os profissionais nomeados para comporem a Junta Médica Oficial serão convocados sempre que houver necessidade, devendo ser comunicados por meio do setor de Recursos Humanos.

Art. 5º Os médicos que compõem a Junta Médica terão competência para:

I - ratificar atestado;

II – negar a ratificação do atestado, desde que motivadamente;

III - emitir parecer em casos de pedido de readaptação, nos termos da lei municipal;

IV - avaliar a necessidade de se conceder atestados para tratamento de saúde quando o período de afastamento for igual ou superior a 15 (quinze) dias consecutivos ou contabilizados no mês corrente;

V - avaliar a necessidade de concessão de afastamento por doença da família;

§ 1º Os atestados e pareceres de que trata o caput deste artigo que forem emitidos por outros profissionais serão posteriormente remetidos à Junta Médica;

§ 2º Caso o atestado seja emitido por membro da junta médica, este ficará impedido de participar da avaliação e deverá ser substituído por suplente;

§ 3º Considera-se profissional da Junta Médica Oficial, para fins desta Portaria, o profissional Médico integrante dos quadros de servidores efetivos e/ou cedido ao município, nomeado por meio de Portaria.

Art. 6º. O atestado será protocolado no Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desconsideração do mesmo.

§ 1º Não será aceito, em hipótese alguma, atestado com data retroativa ou que não preencha as condições descritas no artigo 8º desta Portaria;

§ 2º Quando o prazo para afastamento for igual ou superior a 15 (quinze) dias consecutivos ou contabilizados no mês corrente, o atestado descrito no caput deste artigo deverá ser ratificado ou negado, mediante justificativa, pela Junta Médica Oficial, na forma do § 1º do artigo 5º desta Portaria.

Art. 7º Havendo apresentação de novo atestado que venha prolongar o afastamento do servidor do trabalho, o mesmo deverá ser submetido à Junta Médica Oficial, que emitirá laudo pericial, na forma deste Decreto.

Art. 8º Os atestados médicos a serem apreciados pela Junta Médica Oficial devem conter:

I - o motivo do afastamento;

II - o nome do servidor;

III- a assinatura do profissional assistente (médico, fonoaudiologista, dentista) sob carimbo, constando nome completo e registro no Conselho Profissional, ou subscrito em receituário personalizado;

IV - o tempo de afastamento concedido ao servidor;

V - o CID (Código Internacional de Doença), caso seja autorizado pelo paciente;

VI - a data da emissão do atestado.

Art. 9º O requerimento de afastamento do servidor ao trabalho de que trata o artigo 7º desta Portaria deve ser protocolado juntamente com o atestado no Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O servidor ou seu representante será cientificado sobre a data da realização da perícia pela Junta Médica Oficial, através do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 10. Os pareceres, emitidos pela Junta, obedecem à legislação em vigor e devem ser expressos de acordo com a finalidade da inspeção de saúde:
§ 1º Os pareceres devem restringir-se a aspectos técnicos e não podem conter expressões que possam indicar pronunciamento quanto ao mérito;

§ 2º Os pareceres das inspeções de saúde realizadas em portadores de doenças previstas em lei, passíveis de cura ou controle, devem especificar o período de tempo no qual o inspecionado deverá ser submetido à nova inspeção, visando subsidiar a manutenção ou supressão de correspondente benefício;

§ 3º A Junta Médica deverá solicitar exames complementares, em caso de dúvidas quanto a patologia apresentada.

Art. 11. Os seguintes pareceres poderão ser emitidos:

I - "Apto para o Serviço Público", quando o inspecionado satisfizer os requisitos regulamentares, possuindo boas condições de robustez física e/ou mental compatíveis com o Serviço Público;

II - "Incapaz temporariamente para o serviço", quando o inspecionado puder ser recuperado em curto prazo;

III - "Incapaz para o exercício de sua função. Convém ser readaptado".

Art. 12. O parecer "Apto para o Serviço Público" aplica-se ao inspecionado possuidor de perfeitas condições de sanidade física e mental ou os portadores de doenças ou lesões compatíveis com o serviço.

Art. 13. O parecer "Incapaz, temporariamente, para o Serviço Público" aplica-se ao servidor efetivamente doente ou lesionado, passível de recuperação, e que se encontra temporariamente impossibilitado de exercer suas atividades profissionais em virtude de sua patologia, devendo ser complementado pela expressão: “necessita de (...) dias de afastamento total do serviço para realizar o seu tratamento", especificando a data do início.

Art. 14. O parecer "Incapaz para o exercício de sua função. Convém ser readaptado", será aplicado ao servidor inspecionado, quando este for julgado incapaz para o exercício da sua função, porém, com condições de ser readaptado para outra função.

Art. 15. A Junta Médica deverá emitir o parecer considerando o previsto nas presentes normas do decreto.

Art. 16. Os atos desconformes com as previsões da presente portaria serão considerados nulos, não gerando efeitos legais e sujeitando o servidor às sanções da legislação pertinente.

Art. 17. A Junta Oficial deverá entregar o resultado de cada laudo/perícia/parecer em prazo máximo de 48 horas após a realização do procedimento.

Art. 18. Será considerada falta ao serviço e tratada como tal o dia em que o servidor, não tendo trabalhado, não tiver reconhecido no atestado a incapacidade laborativa.

Art. 19. A Junta médica não preservará medicação ao servidor examinado, e o laudo, perícia ou parecer técnico será feito tendo em conta a concessão ou não da licença.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 27 de janeiro de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:6F278149

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2021 - ANTÔNIO DIAS DE LIMA TERCEIRO NETO REPRESENTANTE LEGAL DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB JUNTO AO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS – MMFDH

PORTARIA Nº. 108/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º. Designar o Senhor **Antônio Dias de Lima Terceiro Neto**, portador de CPF nº n° 100.409.774-39 e RG nº 3713424 SSDS-PB, Chefe de Gabinete com Matrícula nº 11349, para ser Representante Legal da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 22 de março de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:D3A13576

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC HOMOLOGAÇAO PP 009 2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2021, que objetiva: Aquisição de Pneus e assessórios, de 1ª linha, para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas pesadas pertencente a Prefeitura Municipal de Caiçara, Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Caiçara, sendo troca e montagem por conta do fornecedor. O pregão presencial nº 009/2021se deu pelo cancelamento do PP nº 005/2021 por inconsistência no edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO MARCELO PEIXOTO DE MENDONCA – EPP - R$ 22.236,00; LARISSE LEONIA DE PONTES NERI 08366441407 - R$ 5.917,74; NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 10.776,00; TASSIO ARAUJO NORBERTO AGUIAR - R$ 264.124,00.

Caiçara - PB, 18 de Março de 2021

TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:37FA7B2E

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT PP 09 2021

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de Pneus e assessórios, de 1ª linha, para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas pesadas pertencente a Prefeitura Municipal de Caiçara, Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Caiçara, sendo troca e montagem por conta do fornecedor. O pregão presencial nº 009/2021se deu pelo cancelamento do PP nº 005/2021 por inconsistência no edital. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: FPM, ICMS, FUNDEB, FUS, PAB, FMS, FMAS, SALÁRIO EDUCAÇÃO e OUTROS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00021/2021 - 18.03.21 - TASSIO ARAUJO NORBERTO AGUIAR - R$ 264.124,00; CT Nº 00022/2021 - 18.03.21 - ANTONIO MARCELO PEIXOTO DE MENDONCA - EPP - R$ 22.236,00; CT Nº 00023/2021 - 18.03.21 - LARISSE LEONIA DE PONTES NERI 08366441407 - R$ 5.917,74; CT Nº 00024/2021 - 18.03.21 - NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 10.776,00.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:B2A0EA65

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decretos Municipais n.º 04G/2017 e 066/2019 e alterações bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Jacaraú, no dia **29 de Março de 2021 às 08h00min**. Objetivo: **LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINA DESTINADAS AO CORTE DE TERRA DOS AGRICULTORES E ATIVIDADES EM GERAL DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ.** Maiores informações e aquisição do edital completo na Rua Augusto Luna, nº 45 - Centro – Jacaraú-PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min Horas Telefone: (83) 3295-1734, pelos sites: https://jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/,

http://www.diariomunicipal.com.br/famup/ ou pelo portal do TCE-PB.

Jacaraú, 18 de Março de 2020.

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tássio Pereira da Silva
Código Identificador:30F36AE7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA/PB- AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO ° 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 0008/2021 – Pregão Eletrônico Nº 001/2021. Aquisição. Tipo menor preço POR LOTE. A presente licitação tem como objeto a o Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de Medicamentos, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 1.655.436,90 (Um milhão seiscentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e seis e noventa centavos). Recebimento das propostas no dia 22 de março de 2021 a partir das 13:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 05 de abril de 2021 a partir das 10:30hrs, início da sessão de disputa dia 05 de abril de 2021 às 11:0hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 as 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira das 07:00 as 13:00, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com -

CAMILA CAVALCANTE DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:0C7E6F63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA/PB-AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 0009/2021 – Pregão Eletrônico Nº 002/2021. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a o Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de Material Médico Hospitalar, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 1.179.842,37 (Um milhão cento e setenta e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos). Recebimento das propostas no do dia 23 de março de 2021 a partir das 13:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 09 de abril de 2021 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 09 de abril de 2021 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 as 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira das 07:00 as 13:00, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com -

CAMILA CAVALCANTE DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:B478566C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 026/2021 – Pregão Eletrônico Nº 004/2021. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa, por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios (kits de merenda) de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Juripiranga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo licitatório. Valor estimado da contratação é o valor de 1.124.884,29 (Um milhão cento e vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos). Recebimento das propostas no dia 23 de março de 2021 a partir das 13:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 06 de abril de 2021 a partir das 14:00hrs, início da sessão de disputa dia 06 de abril de 2021 às 14:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 as 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira das 07:00 as 13:00, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com -

CAMILA CAVALCANTE DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:5EE224DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA/PB-AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 0009/2021 – Pregão Eletrônico Nº 002/2021. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a o Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de Material Médico Hospitalar, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 1.179.842,37 (Um milhão cento e setenta e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos). Recebimento das propostas no do dia 23 de março de 2021 a partir das 13:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 09 de abril de 2021 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 09 de abril de 2021 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 as 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira das 07:00 as 13:00, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com -

CAMILA CAVALCANTE DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:54B44E89

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
ERRATA

Errata

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2021.49.2021
PREGÃOELETRÔNICONº.002/2021
Onde se le: às **08:00 horas do dia 31 de março de 2021**, licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo menor preço por item, para: **Aquisição parcelada de GENEROS ALIMENTICIOS destinada a merenda escolar no município de Malta.**
Leia-se-corretamente**:** Onde se le: às **08:00 horas do dia 01 de abril de 2021**, licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo menor preço por item, para: **Aquisição parcelada de GENEROS ALIMENTICIOS destinada a merenda escolar no município de Malta.**

Malta - PB,19 de março de 2021

JOSÉLIA DOS SANTOS PEREIRA
Pregoeira Oficial/PMM

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:93FA0EC8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2021
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de papel A4 para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: COPYPAPER COMERCIO PAPELARIA E COPIADORA LTDA - R$ 69.550,00.

Mataraca - PB, 19 de Março de 2021

ARQUIMEDECI FELIPE DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:181DD44F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2021. OBJETO: Aquisição parcelada de papel A4 para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Copypaper Comercio Papelaria e Copiadora Ltda - CNPJ 31.301.236/0001-91. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1035.

Mataraca - PB, 19 de Março de 2021

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:55A17B2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de moto para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 1031 – Aquisição de Veículo p/ Saúde ; 4490.52 – Equipamento e material permanente.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00013/2021 - 19.03.21 - NOVORUMO - MOTORES E PECAS LTDA - R$ 15.860,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:D0788A79

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:00 horas do dia 05 de Abril de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de matérias elétricos diversos, para atender as necessidades das secretarias do município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municial nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297–1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 19 de Março de 2021

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:5DE30A05

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTA SECRETARIA.**. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02. Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2021**, **Pregão Eletrônico nº 0.10.22/2021** - SRP. **VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 15/03/2022 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES**

CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO/**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA** e a empresa**: INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOSE SERVICOS EIRELLI,** CNPJ - **08.060.934/0001-20,** com sede a Rua José Fagundes de Lira, nº 78-B, Gato Preto, em Sousa/PB, com o valor total de **R$ 8.386,00 (OITO MIL E TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS) – CT nº 22.3.02/2021; M.K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELLI,** CNPJ - **21.062.777/0001-50,** com sede a Rua Rua Joaquim Ribeiro, nº 181, Centro, em São Bento/PB, com o valor total de **R$ 2.850,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) - CT nº 22.3.05/2021.**

Monteiro - PB, 15 de Março de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:86EC80D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTA SECRETARIA**. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02. Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2021**, **Pregão Eletrônico nº 0.10.22/2021** - SRP. **VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 15/03/2022 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO** e a empresa**: INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOSE SERVICOS EIRELLI,** CNPJ - **08.060.934/0001-20,** com sede a Rua José Fagundes de Lira, nº 78-B, Gato Preto, em Sousa/PB, com o valor total de **R$ 56.150,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS) – CT nº 22.1.03/2021; M.K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELLI,** CNPJ - **21.062.777/0001-50,** com sede a Rua Rua Joaquim Ribeiro, nº 181, Centro, em São Bento/PB, com o valor total de **R$ 24.942,00 (VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS) - CT nº 22.1.06/2021.**

Monteiro - PB, 15 de Março de 2021.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:F9799114

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.** para a suprir as necessidades da Secretária de Saúde fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2021**, **Pregão Eletrônico nº. 0.10.21/2021**- **VIGÊNCIA:** Do presente contrato tem vigência até **08/03/2021**a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO** e as empresas **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **08.674.752/0001-40,** o valor global de R$ 5.083,00 (Cinco mil oitenta e três reais)**,** Contrato Administrativo nº **29.1.07/2021;**

Monteiro - PB, 08 de Março de 2021.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMS.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:BCA0BAB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.22/2021/001 E 002

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.22/2021

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, *RESOLVE*, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 0.10.22/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 030/2021. **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTA SECRETARIA. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Março de 2021. **EMPRESA VENCEDORA: INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOSE SERVICOS EIRELLI** - CNPJ **08.060.934/0001-20** o valor total de **R$ 68.583,0000 (SESSENTA E OITO MIL QUINHETOS E OITENTA E TRÊS REAIS); M.K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELLI** – CNPJ **21.062.777/0001-50** o valor total de **R$ 36.789,0000 (TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)** de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 15 de Março de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:AAE5909E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.22/2021/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.22/2021**, que tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa**: INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOSE SERVICOS EIRELLI** - CNPJ **08.060.934/0001-20**, com o valor total de **R$ 68.583,00 (SESSENTA E OITO MIL QUINHETOS E OITENTA E TRÊS REAIS); M.K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELLI** – CNPJ **21.062.777/0001-50**, com o valor total de **R$ 36.789,00 (TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).** Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 15 de Março de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:BC021DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTA SECRETARIA.** FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02. Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2021**, **Pregão Eletrônico nº 0.10.22/2021** - SRP. **VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 15/03/2022 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA** e a empresa**: INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOSE SERVICOS EIRELLI,** CNPJ - **08.060.934/0001-20,** com sede a Rua José Fagundes de Lira, nº 78-B, Gato Preto, em Sousa/PB, com o valor total de **R$ 4.047,00 (QUATRO MIL E QUARENTA E SETE REAIS) – CT nº 22.0.01/2021; M.K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELLI,** CNPJ - **21.062.777/0001-50,** com sede a Rua Rua Joaquim Ribeiro, nº 181, Centro, em São Bento/PB, com o valor total de **R$ 6.897,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS) - CT nº 22.0.04/2021.**

Monteiro - PB, 15 de Março de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:71E5F481

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.32/2021

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0.10.032/2021**, cujo objeto **Contratação dos serviços de gerenciamento informatizado da aquisição de peças e realização serviços automotivos, preventivos e corretivos, não incluindo a aquisição de pneus, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal e demais órgãos da Administração Municipal, inclusive os Fundos Financeiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,** DATA DA ABERTURA: **01 DE ABRIL DE 2021, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL)**. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB, 19 de Março de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:8F7D048B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 00004/2021

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO N.º. 00004/2021
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de medicamentos Éticos, Genéricos e Similares conforme tabela da ABC Farma com o objetivo de atender as necessidades do Município de Nazarezinho-PB.
Contratados:
ABRANTES E SUCUPIRA LTDA, CT nº 52/2021, com o valor de R$ 150.000,00, sendo R$100.000,00 em medicamentos GENÉRICOS com desconto de 74,50% em cada medicamento e R$50.000,00 em SIMILARES com desconto de 75,60% em cada medicamento; FARMACIA CLINICA LTDA, CT nº 53/2021, com o valor de R$ 200.000,00 com desconto de 21,10% em cada medicamento.
Data dos contratos: 10 de março de 2021

Vigência: 31 de dezembro de 2021

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco José de Santana
Código Identificador:7984012F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Registro de Preços nº00003/2021 – Pregão Presencial n° 00003/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210125PP00003.210118PP00001. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTOR E CALCETEIRO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA VENCEDORA: Ata 01 - CONSTRUTORA ASSU EIRELI - R$ 184.440,00. VIGÊNCIA: 18/03/2021 a 18/03/2022. Ata disponível no endereço eletrônico: http/picui.pb.gov.br/transparência

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:080C4092

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTOR E CALCETEIRO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2021. DOTAÇÃO: 20.200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2004 – 3.3.90.39.00.00 20.500 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.122.2009.2010 – 3.3.90.39.00.00 20.600 – SECRETARIA D E EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 12.122.2028.2094 – 3.3.90.39.00.00 12.361.2011.2082 – 3.3.90.39.00.00 12.365.2010.2083 – 3.3.90.39.00.00 27.812.2014.2032 – 3.3.90.39.00.00 20.700 – FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAÚDE) 10.122.2023.2096 – 3.3.90.39.00.00 10.301.2004.2078 – 3.3.90.39.00.00 10.302.2005.2041– 3.3.90.39.00.00 20.900 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA 15.452.1002.2064 – 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00031/2021 - 18.03.21 - CONSTRUTORA ASSU EIRELI - R$ 184.440,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2132059F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 025/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Allana Egle de Araújo Dantas.
Objeto: Prestação de serviços de Médico Generalista Autorizador, deste município.
Valor: R$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais), e gratificação de produtividade de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), por oito horas de trabalho semanais prestadas nas sextas-feiras, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 01/03/2021 a 28/08/2021
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de março de 2021.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Allana Egle de Araújo Dantas.

PUCLICADO EM 18-03-2021 REPUCLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4A9A3DBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R$ 103.906,20; J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R$ 103.200,28; LCMR COMÉRCIO EIRELI - R$ 52.804,19; OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R$ 31.453,00.

Picuí - PB, 17 de Março de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DDC3F4C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00003/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Be Distribuidora de Produtos Eireli - CNPJ 33.330.526/0001-99. J.t.a. Comercio de Artigos Descartaveis Ltda - CNPJ 21.318.384/0001-65. Lcmr Comércio Eireli - CNPJ 19.309.495/0001-63. Oliveira & Eulalio Produtos de Limpeza Ltda - CNPJ 07.324.070/0001-44. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 22 de Março de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:68D85E82

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que o Pregão Presencial SRP Nº 008/2021, cujo objeto: AQUISIÇÃO CÂMERAS, GRAVADORES E ACESSORIOS PARA MONITORAMENTO que ocorreria em sessão pública no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 26 de março de 2021 às 08h00min ocorrerá no dia **06 de abril de 2021 às 08h00min**. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-presencial/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min, pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205 ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 19 de Março de 2021.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:4F9223A7

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 e alterações, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 08 de abril de 2021 às 08h00min. **Objetivo:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. Maiores informações e aquisição do edital completo no http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h00min as 11h00min. e das 13h00min as 17h00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal 19 de março de 2021.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:969ADB1A

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 170/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOo pedido disposto no Processo Administrativo nº 0451/2021 e a existência de previsão legal de concessão do pleito formulado.

R E S O L V E:

Art. 1º -INTERROMPER, **A PEDIDO, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**,concedida por via da Portaria GP/PMP nº 054/2020, de 02 de abril de 2021, do(a) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). PATRÍCIA MENANDRO DE ANDRADE**, ocupante do cargo público efetivo de **Médico Clínico Geral**, mat.: 1253, **determinando o seu retorno às atividades laborais**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços na Policlínica "Dr. Avelino Elias de Queiroga", zona urbana deste município.

Art. 2º- Registre-se este ato no assentamento individual do(a) servidor(a) e comunique-se imediatamente à Secretaria de Administração e à secretaria de lotação, para adoção das providências de praxe, com envio de cópia da portaria ao servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D02B49AD

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 172/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO**o contido no Processo Administrativo nº 422/2020 e o encerramento da licença para Tratar de Interesse Particular, concedido por via da Portaria GP/PMP nº 215/2017, concedida nos autos do processo Administrativo 865/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º -RETORNAR ÀS ATIVIDADES FUNCIONAIS, a servidora pública municipal **FRANCISCA PEREIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica I (MAG I) – Zona Urbana**, mat.: 1170, com lotação na Secretaria de Educação, para prestar serviço no(a) EMEI Psicólogo Gilmar Pereira Trigueiro, zona urbana deste município.

Art. 2º- Registre-se este ato no assentamento individual do(a) servidor(a) e comunique-se imediatamente às Secretarias de Administração e Educação para adoção das providências de praxe, com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de março de 2021.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de março de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:984E4B57

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 173/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO**o contido no Processo Administrativo nº 593/2020 em que trata de pedido de retorno às atividades funcionais, de servidora que encontrava-se em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular, nos termos da Portaria GP/PMP nº 109/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º -RETORNAR ÀS ATIVIDADES FUNCIONAIS, a servidora pública municipal **REJANE DE SOUSA FORMIGA ALMEIDA**, ocupante do cargo público efetivo de **Agente Administrativo**, mat.: 0438, com lotação na Secretaria de Educação, para prestar serviço no(a) Creche Pública Municipal "Gente Inocente", zona urbana deste município.

Art. 2º- Registre-se este ato no assentamento individual do(a) servidor(a) e comunique-se imediatamente às Secretarias de Administração e Educação para adoção das providências de praxe, com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de março de 2021.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de março de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:30E629CF

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 174/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, o(a) Sr(a). **Francisco Marcondes Alves da Silva Júnior,** do cargo em comissão de **Secretário de Transportes e Trânsito**, **Símbolo DS**, vinculado a Secretaria de Transportes e Trânsito desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta e a baixa de seu assentamento funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de março de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:2A897488

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 175/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **Francisco Marcondes Alves da Silva Júnior**, no cargo público em comissão de **Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**, Símbolo DS, vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Desenv Urbano, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de março de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:96C4EFB8

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 176/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **Ailton de Melo Silva**, no cargo público em comissão de **Secretário de Transportes e Trânsito**, Símbolo DS, vinculado à Secretaria de Transportes e Trânsito, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de março de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:FA1B0611

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 177/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **Mylena Kelly Araújo Vieira**, no cargo público em comissão de **Diretora do Departamento de Projetos, Convênios e Pesquisas**, Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Planejamento e Acomp da Gestão, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de março de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:55116496

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 178/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **Nara Rovenia Bezerra Paixão Nóbrega**, no cargo público em comissão de **Coordenadora da Rede Municipal de Proteção Social de Média e Alta Complexidade**, Símbolo DI, vinculado à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de março de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:E3681F01

GABINETE
DECRETO Nº 2.201, DE 19 DE MARÇO DE 2021

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, PARA OS FINS DO ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB, EM RAZÃO DA GRAVE CRISE NA SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E SUAS REPERCUSSÕES NAS FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e, ainda,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República.

CONSIDERANDO que compete ao município a manutenção de situação de normalidade futura e de preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) e suas modificações dadas pela Portaria nº 3.190, de 26 de novembro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19,

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a classificação de pandemia pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 40.122 de 13 de março de 2020, que Declara Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 40.134, de 20 de março de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Estado, para fins do artigo 65 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, em razão da crise de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), e sua repercussão nas finanças públicas do Estado;

CONSIDERANDO a prorrogação do Estado de Calamidade Pública pelo Estado da Paraíba, através do Decreto de nº 40.652, de 19 de outubro de 2020, prorrogando seus efeitos até o dia 20 de abril do corrente ano;

CONSIDERANDO que a referida crise impõe o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da referida pandemia;

CONSIDERANDO todas as medidas até aqui adotadas e os esforços de reprogramação financeiros já empreendidos por esse município para ajustar suas contas, em virtude de se manter a prestação dos serviços públicos, sobretudo para o enfrentamento da grave situação de saúde pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado Estado de Calamidade Pública no Município de Pombal, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em razão da crise de saúde pública decorrente da pandemia do
Coronavírus (COVID-19), conforme a classificação COBRADE (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres) 1.5.1.1.0 – Doenças infecciosas virais.

Art. 2º - Ficam convalidadas e mantidas as medidas já adotadas neste município porquanto durar a situação atual, ou até que sejam editados e publicados atos revogadores.

Art. 3º - As autoridades públicas competentes deste município ficam autorizadas a adotar providências excepcionais necessárias para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), em todo o território do município, observando o disposto neste Decreto, e naquilo que não conflitar do estabelecido nos Decretos do município em vigor.

Art. 4º - O município poderá, nos casos de calamidade e necessidade devidamente comprovados, nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n. º 8.666/1993, dispensar licitação para os contratos de aquisição de execução de obras, bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre ocasionado pela contaminação pelo Coronavírus, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos à data do dia 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de março de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional de Pombal

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:9BBB54BB

GABINETE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2021 E N.º 027/2021

No dia 04 de março de 2021, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 006/2021, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedores:

Ata de Registro de Preços Nº 026/2021
Fornecedor: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA
CNPJ: 21.187.875/0001-14
Itens: 4 - 5 - 6 - 9 - 10 - 11 - 19 - 22 - 24 - 25 - 26 - 33 - 36 - 38 - 39 - 47 - 48 - 54 - 57 - 58 - 67 - 68 - 79 - 80 - 81 - 82 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93.
Valor: R$ 282.861,25 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Ata de Registro de Preços Nº 027/2021
Fornecedor: NILDO FREITAS DANTAS ME
CNPJ: 01.034.997/0001-63
Itens: 2 - 3 - 7 - 8 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 21 - 23 - 27 - 28 - 29- 30 - 31 - 32 - 34 - 35 - 37 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 55 - 56 - 59 - 60 - 61 - 62 - 64 - 65 - 66 - 69 -70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 77 - 83 - 85 - 87 - 88 - 94 - 100 - 101.
Valor: R$ 220.153,72 (Duzentos e Vinte Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 04 de março de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

NEVALTO DE SOUSA PEREIRA
Proponente Vencedor

NILDO FREITAS DANTAS ME
Proponente Vencedor

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:2160B74B

GABINETE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 006/2021
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 0136/2021 E Nº 0137/2021

Pombal/PB, 16 de Março de 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (UTENSÍLIOS DOMESTICOS), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATO Nº 0136/2021
CONTRATADO: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA
CNPJ: 21.187.875/0001-14
VIGÊNCIA: 31/12/2021
VALOR: R$ 70.387,15 (Setenta Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Quinze Centavos).

CONTRATO Nº 0137/2021
CONTRATADO: NILDO FREITAS DANTAS ME
CNPJ: 01.034.997/0001-63
VIGÊNCIA: 31/12/2021
VALOR: R$ 54.202,73 (Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Dois Reais e Setenta e Três Centavos).

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município – 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças – 02.060 Secretaria de Educação - 12 368 1045 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos - 12 368 1045 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE - 12 365 1045 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40% - 12 361 1045 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40% - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1048 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 1046 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1047 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1048 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 3390.30 99 - Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

NEVALTO DE SOUSA PEREIRA
Contratado

NILDO FREITAS DANTAS ME
Contratado

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:7E4A36E5

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 0131/2021 CONCORRÊNCIA Nº 006/2020 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

OBJETO: **EXECUTAR OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PADRÃO COM 12 SALAS DE AULAS**

CONTRATO Nº 0131/2021
CONTRATADO: M.J.B. PAIXAO EIRELLI–ME.
CNPJ: 07.156.006/0001-00.
ONDE LÊ-SE: PRAZO: 28/11/2021.
LEIA-SE CORRETAMENTE: PRAZO: 09/04/2022
VALOR TOTAL: R$ 3.968.504,95 (Três Milhões, Novecentos e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1045 1002 Construção e/ou ampliação de Unidades Escolares - 4490.51 99 - Obras e Instalações - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Fonte 1124).**

Pombal/PB, 15 de março de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

M.J.B. PAIXAO EIRELLI–ME
Contratado

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:BA11BAC2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 012/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00012/2021, que objetiva: Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo D (UTI) - Modelo Sprint - 416 - CDI, com 10,5m³, ano/modelo 20/21, Ar condicionado (cabine e salão do paciente), na cor branca, Motor de 163 cv, Diesel, adesivagem padrão; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIR, CNPJ nº 08.299.803/0001-09, com o valor total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Princesa Isabel - PB, 19 de Março de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:3BFD0D14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021 DA DISPENSA Nº 012/2021

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel.
Contratada: BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIR, CNPJ nº 08.299.803/0001-09
Valor: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Objeto: Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo D (UTI) - Modelo Sprint - 416 - CDI, com 10,5m³, ano/modelo 20/21, Ar condicionado

(cabine e salão do paciente), na cor branca, Motor de 163 cv, Diesel, adesivagem padrão.
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DP00012/2021.
Fonte: RECURSOS DA PROPOSTA Nº 10473.821000/1200–07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Dotação: 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.4003.1051 (ADQUIRIR VEÍCULO PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE PÚBLICA), 2200000.03 (TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À SAÚDE (CAPITAL – UN), 4.4.90.52.01 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN), conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.
Vigência: até o final do exercício financeiro de 2021.
Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. por Raphael da Costa Silva, CPF nº 314.484.518-33 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 19 de Março de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:A489289B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, às 09:00 horas do dia 05 de Abril de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S10) para atender o abastecimento da frota de veículos do Município de Santa Cecília/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 185/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3642–1006.

Santa Cecília - PB, 16 de Março de 2021

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:332CAFF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Serviço objetivando: Credenciamento de Laboratórios de Próteses Dentárias, para atender ao Programa do Ministério da Saúde, conforme Portaria n° 1.825 de 24 de agosto de 2012. O credenciamento destina–se a prestação de serviços para confecção de próteses dentárias à pacientes encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Santa Cecília. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura **até as 13:00 horas do dia 22 de Abril de 2021**, na sala da referida comissão, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3642–1006. E-mail: licitacaoscpb@gmail.com.

Santa Cecília - PB, 17 de Março de 2021

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:1A353F91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2021, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em Contabilidade Pública, com acompanhamento e edição de balancetes mensais, emissão de relatórios bimestrais ou quadrimestrais de que trata a LRF, elaboração dos instrumentos de planejamento financeiro tais com PPA, LDO e LOA, além de acompanhamento sistemático de processo junto ao TCE e demais Órgãos da Esfera Pública; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE CRISTOVAM DA SILVA FILHO ASSESSORIA E CONSULTORIA - R$ 98.000,00.

Santa Cecília - PB, 16 de Março de 2021

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:F854CA16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2021. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em Contabilidade Pública, com acompanhamento e edição de balancetes mensais, emissão de relatórios bimestrais ou quadrimestrais de que trata a LRF, elaboração dos instrumentos de planejamento financeiro tais com PPA, LDO e LOA, além de acompanhamento sistemático de processo junto ao TCE e demais Órgãos da Esfera Pública. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 16/03/2021.

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:54D9C1D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00017/2021

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em Contabilidade Pública, com acompanhamento e edição de balancetes mensais, emissão de relatórios bimestrais ou quadrimestrais de que trata a LRF, elaboração dos instrumentos de planejamento financeiro tais com PPA, LDO e LOA, além de acompanhamento sistemático de processo junto ao TCE e demais Órgãos da Esfera Pública. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília:, 02.004 – Secretaria de Finanças 04.123.0004.2004 – Coordenar as Atividades da Secretaria de Finanças 3390.39.99 – Serviço de Consultoria / Ficha: 53. VIGÊNCIA: até 16/03/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura

Municipal de Santa Cecília e: **CT Nº 00017/2021** - 16.03.21 - JOSE CRISTOVAM DA SILVA FILHO ASSESSORIA E CONSULTORIA - R$ 98.000,00.

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:BC3126AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de locação de caminhões, veículos de passeio e utilitários para manutenção das atividades e serviços públicos no Município de Santa Cecília – PB, conforme detalhamento constante no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00004/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 07.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0007.2023 – Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Saúde 3390.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física / Ficha: 240 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Ficha: 241 10.301.0007.2024 – Desenvolver as Atividades do PSF 3390.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física / Ficha: 253 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Ficha: 255 02.009 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.452.0008.2017 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física / Ficha: 178 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Ficha: 179 02.010 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.542.0010.218 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física / Ficha: 191 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Ficha: 192. VIGÊNCIA: até 03/06/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: **CT Nº 00006/2021** - 05.03.21 - Alexandre Belarmino da Silva - R$ 39.000,00; **CT Nº 00007/2021** - 05.03.21 - Alexsandro Barbosa Batista - R$ 10.500,00; **CT Nº 00008/2021** - 05.03.21 - Manoel Candido da Silva - R$ 7.500,00; **CT Nº 00009/2021** - 05.03.21 - Valberes França e Silva - R$ 15.000,00; **CT Nº 00010/2021** - 05.03.21 - Leonidas Barbosa Leal - R$ 15.000,00; **CT Nº 00011/2021** - 05.03.21 - Raimundo Faustino de Lima - R$ 15.000,00; **CT Nº 00012/2021** - 05.03.21 - Yury Santos Silva - R$ 5.400,00; **CT Nº 00013/2021** - 05.03.21 - Felipe Assis de Moura - R$ 40.000,00; **CT Nº 00014/2021** - 05.03.21 - Carlos Eduardo Albuquerque do Nascimento - R$ 40.000,00; **CT Nº 00015/2021 - 05.03.21** - José Givanildo Pereira da Silva Filho - R$ 40.000,00; **CT Nº 00016/2021** - 05.03.21 - Geovane José da Silva - R$ 40.000,00.

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:30D93068

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 068/2021

CONTRATO N° 068/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020
OBJETO: Contratação para aquisição de materiais para manutenção de bens e imóveis, com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município de São Francisco PB.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco PB
CONTRATADO: HÉLIO ELIAS XAVIER
CNPJ Nº. 03.336.929/0001-84
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520 e suas alterações posteriores.
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros – Orçamento 2021
DATA DO CONTRATO: 10/03/2021
VALOR: **R$ 15.000,00** (Quinze mil reais)
VIGÊNCIA: 27/08/2021
ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento descritos no objeto contratual.

São Francisco PB, 10 de Março de 2021.

GERÔNCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:14A02351

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 688, DE 15 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre novas medidas administrativas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio do Covid-19, bem como das medidas adotadas para o retorno às aulas no âmbito do município de São Francisco/PB, e dá outras providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município de São Francisco/PB:

CONSIDERANDO Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), declarado pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, em virtude da disseminação global da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), anunciada pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 40.122, de 13 de março de 2020, que declarou a Situação de Emergência no Estado da Paraíba, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (COVID -19), definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 41.053, de 23 de fevereiro de 2021, que dispôs sobre adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual 41.086, de 09 de março de 2021, reforçou as medidas de segurança no combate ao COVID;

CONSIDERANDO a atual situação de ocupação total dos leitos de UTIs nos Hospitais da região que atendem à população de São Francisco;

CONSIDERANDO a manutenção do rigor com o protocolo de segurança, a saúde pública e a economia;

CONSIDERANDO, a necessidade premente de associar, com protocolo de segurança, a saúde pública, a educação e a economia, por afetar esta última, também, diretamente a subsistência humana;

CONSIDERANDO que na 20ª Avaliação do Plano Novo Normal o Município de São Francisco está na bandeira laranja;

CONSIDERANDO que há 08 estabelecimentos comerciais na praça Dulcineia Elias Ramos pertencentes ao Município que estão em concessão a particulares e que há grande aglomeração de pessoas em razão da proximidade entre os estabelecimentos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que os estabelecimentos comerciais em concessão localizados na praça Dulcineia Elias Ramos, no centro do

município de São Francisco fiquem fechados até 31/03/2021 ou até que a situação do Município de São Francisco seja alterada pela Avaliação do Plano no Novo Normal pelo Estado da Paraíba, evitando assim a aglomeração.

Art. 2º. Os estabelecimentos poderão funcionar somente como delivery para evitar qualquer aglomeração no centro da cidade, e por conseguinte a proliferação do COVID-19 em nosso Município.

Art. 3º. Será encaminhado Projeto de Lei a Câmara Municipal para possível auxílio em pecúnia aos pequenos comerciantes em questão.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, 15 de março de 2021.

GERONCIO SUCUPIRA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:19BD1F06

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - CONTRATO N° 017/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 017/2021 SEC.SAÚDE

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**, ente de direito público interno, com sede à Rua Vicente Leite de Araújo, 001, centro, Serra Grande - PB, representado por seu Prefeito Municipal, O Sr. **VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO**, Prefeito, residente e domiciliado à Av. Ivo Pinto Ramalho, 617, Bairro Bela Vista Serra Grande/PB, portador da Cédula de Identidade n° 3.358.820 – 2ª via SSDS/PB e de CPF n° 093.489.934-70, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **ANA MERCEDES PONCE SAENZ, Guatemalense**, casada, Bacharel em Medicina, residente na Rua Candida Raimunda de oliveira, 00195, bela vista, Mauriti -CE, portador do RG G2.248.145 DPF/CE e CPF nº 708.117.371-36 doravante denominado de **CONTRATADO (A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° **194/2013,** de 13 de Setembro de 2013, contrata os serviços do (a) **CONTRATADO** (A), para desempenhar as atividades de **MÉDICO DO ESF – ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA** com lotação no (a) Secretaria Municipal de Saúde, prestando os serviços na Unidade Básica de Saúde José Rufino Sobrinho, pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, por se tratar de **necessidade da administração pública em oferecer esses serviços à sociedade e da existência de vaga no PSF desta edilidade, de acordo com a Portaria Nº 2.582 do Ministério da Saúde, de 01 de Outubro de 2019, considerando ainda a não existência de vaga em aberto no concurso público em validade, regido pelo Edital Nº 01/2018, o que caracteriza a contratação por excepcional interesse público.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO (A) a importância de R$ 13.307,07 (TREZE MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E SETE CENTAVOS), quando se ausentar do município por mais de 24 horas e aos benefícios e direitos previdenciários constantes do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o (a) CONTRATADO (A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente contrato é de 04 (quatro) meses, iniciando em 01 de JANEIRO de 2021 e término em 30 de ABRIL de 2021, com carga horária total de 40 horas semanais podendo ser distribuídas em plantões, vedada à renovação injustificada.

CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do (a) CONTRATADO (A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido (a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.

CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria existente na Lei Orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Itaporanga - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Serra Grande/PB, 05 de Fevereiro de 2021.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:0B0228DB

GABINETE DO PREFEITO
ATO DELEGATÓRIO DE PODERES Nº 0022021

Interessado: Banco Bradesco – Itaporanga/PB
Agência: 5778
Assunto: ATO DELEGATÓRIO
DECLARO para os fins de comprovação junto ao Banco Bradesco agência nº 5778 em Itaporanga/PB pelo presente TERMO DE DELEGAÇÃO DE PODERES, que abaixo discriminado goza dos poderes em sequência descritos:
1. VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO, portador do CPF: 093.489.934-70, PREFEITO é responsável por toda movimentação financeira da Prefeitura Municipal de Serra Grande, junto ao Banco Bradesco agência nº 5778 em Itaporanga/PB.
2. DAVID SILVA LOPES, portador do CPF: 108.820.334-50, SECRETÁRIO DE FINANÇAS é responsável por toda movimentação financeira da Prefeitura Municipal de Serra Grande, junto ao Banco Bradesco agência nº 5778 em Itaporanga/PB
PODERES: Emitir cheques, abrir e encerrar contas de depósitos, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condição; receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques, autorizar débito em

conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação no RPG, consultar contas/aplicação, programas e repasses de recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operação de crédito; emiti comprovantes; fechar operações de derivativos, conta nº 7.017-3
Sem mais, agradecemos antecipadamente e renovamos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2021

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
CPF: 093.489.934-70

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:34474FAE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATO DA MESA DIRETORA Nº 012/2021

ATO DA MESA DIRETORA Nº 012/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE,Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1977 (Regimento Interno).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor**DIEGO GOMES GONÇAVEIS,**ocupante do cargo Comissionado de Diretor Geral desta Casa Legislativa, férias de 30 (trinta) dias no período de 19 de março a 19 de abril de 2021.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de vereadores de Soledade – PB, 19 de março de 2021.

UDENILSON CANDIDO DE SOUSA
Presidente

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES
1º Secretário

ELIOMAR PEREIRA DE LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Udenilson Candido de Sousa
Código Identificador:9493EBC2

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATO DA MESA DIRETORA Nº 013/2021

ATO DA MESA DIRETORA Nº 013/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE,Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1977 (Regimento Interno).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor**FERNANDO VICENTE DA SILVA,**ocupante do cargo Efetivo de Motorista desta Casa Legislativa, férias de 30 (trinta) dias no período de 19 de março a 19 de abril de 2021.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de vereadores de Soledade – PB, 19 de março de 2021.

UDENILSON CANDIDO DE SOUSA
Presidente

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES
1º Secretário

ELIOMAR PEREIRA DE LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Udenilson Candido de Sousa
Código Identificador:3906A64D

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DESERÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2021, que objetiva: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇOES DIARIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE–PB E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS.(EXCLUSIVO ME E EPP); DECLARO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Soledade - PB, 18 de Março de 2021

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:7A820C7C

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA APLICAÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB; ADJUDICO o seu objeto a: O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA – EPP - R$ 164.000,00.

Soledade - PB, 19 de Março de 2021

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:01ACD3C8

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA APLICAÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA – EPP - R$ 164.000,00.

Soledade - PB, 19 de Março de 2021

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:17CF5A9D

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00030/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA APLICAÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: o Cearense Distribuidora de Peças Ltda - EPP - CNPJ 02.044.971/0001-69. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 22 de Março de 2021

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:E68C5206

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 863/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, BEM COMO MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte **Lei**:
Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº. 11.107/2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº. 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art.8º da Lei Federal nº. 11.107/2005, podendo ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Soledade, em 18 de março de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:FECDE127

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Joubert Vitor de Souto Barbosa na função de confiança de **Diretor da Clínica de Fisioterapia**, Símbolo DIR, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de Março de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:938509E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Sandra Nailma Almeida Nery na função de confiança de **Secretário da Junta do Serviço Militar**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:4E10A89D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 98/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Elayne Carla Oliveira dos Santos no cargo em comissão de **Diretor da Policlínica Municipal**, símbolo DIR, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:86861BDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 99/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Maria das Graças Pereira da Silva no cargo em comissão de **Gerente de Imunização**, símbolo GER, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:4A6554B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Reginalva Gomes de Cantalice no cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Saúde Coletiva**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:0447EC98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Milton Ribeiro de Souza na função de confiança de **Subcomandante da Guarda Civil Municipal**, com lotação no Gabinete do Prefeito, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:8CEDDDC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 94/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Anderson Araújo Sousa no cargo em comissão de **Gerente do Programa de Atividade Corporal**, símbolo GER, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:5C623FEB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021**, objetivando a Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, considerando o maior preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED, em favor de **J F PEREIRA & CIA LTDA - ME,** CNPJ: **12.933.529/0001-47**, com sede na Rua Manoel Marques, N.º 725, Bairro São Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada neste ato pela Sra. **VERÚZIA DA NÓBREGA MARINHO**, portadora do CPF: 472.484.594-53 e RG: 931.538 SSP/PB, residente e domiciliado na Travessa Laurindo Almeida, S/N, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de **R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais),** conforme analise da proposta apresentada.

Tavares – PB, em 17 de março de 2021**.**

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C3EFF8FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 85/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70** E **J F PEREIRA & CIA LTDA - ME,** CNPJ: **12.933.529/0001-47.**

OBJETO: Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, considerando o maior preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED, conforme proposta de preço, tipo menor preço, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 06/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento do Município de Tavares – PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **21.200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 3014 **2086 Distribuição de Medicação Complementar - ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita.

VALOR GLOBAL: **R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**.

VIGÊNCIA: 18/03/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 18 de março de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:4477F720

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021**, objetivando a Aquisição de Pães, Bolachas, Biscoitos e Bolos para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB, em favor da empresa: **J B VIEIRA DA SILVA - ME,** CNPJ: **35.427.848/0001-86**, com sede na Rua Manoel Marques, N.º 827, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada neste ato pelo Sr. **JOÃO BATISTA VIEIRA DA SILVA**, portador do CPF: 409.452.944-86 e RG: 2.029.908 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua São Miguel, n.º57, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de **R$ 121.375,00 (Cento e Vinte e Um Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais),** conforme analise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 17 de março de 2021**.**

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:AFC4FC4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 86/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70,** E A EMPRESA**: J B VIEIRA DA SILVA - ME,** CNPJ: **35.427.848/0001-86**,**.**

OBJETO: Aquisição de Pães, Bolachas, Biscoitos e Bolos para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 07/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 20.100 Gabinete do Prefeito - 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - 04 123 3002 2023 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 3015 2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS – FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS– Criança Feliz FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2008 Manut. Ativ. IGDBF - Cadastro Bolsa Família - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 Manut. de Outros Prog. Ação Social – FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 Indice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2014 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2105 Enfrentamento a COVID-19 - Assistência Social - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 Secretaria de Administração - 04 122 3002 2019 Manter as Atividades da Sec. de Administração - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 Secretaria de Controle Interno - 04 124 3002 2026 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2035 Manter o Prog. do Salário Educação – FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2036 Manter Outros Programas do FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2038 Manter o Ensino de Jovens e Adultos – MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2040 Manter a Educação Infantil – FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 40% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2041 Adquirir Alimentos Para o PNAE – CRECHE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2042 Adquirir Alimentação Escolar - Pré-Escola – FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2043 Adquirir Alimentos para o PNAE-EJA - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2044

Adquirir Merenda PNAE – Quilombola - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2047 Adquirir Alimentação Mais Educação – Fundamental - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 3015 2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS – FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS– Criança; 20.900 Secretaria de Transporte - 26 782 3012 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 Secretaria de Turismo e Lazer - 23 695 3010 2062 Manter a Secretaria e Turismo e Lazer - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 Secretaria de Agricultura - 20 606 3011 2063 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura- **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 18 541 3013 2068 Manter as Atividades de Limpeza Pública - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2075 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2075 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2079 Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde – PFVPS; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.300 Secretaria de Meio Ambiente - 18 541 3002 2089 Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.400 Secretaria de Cultura - 13 392 3002 2094 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura- **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

Valor Global: R$ 121.375,00 (Cento e Vinte e Um Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 18/03/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 18 de março de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:2636D983

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 912, DE 18 DE MARÇO DE 2021

LEI Nº 912, DE 18 DE MARÇO DE 2021

RATIFICA E CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ADERIR AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS; MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE.

A Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.
Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.
Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.
Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, 18 de março de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:55A125C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 911 DE 18 DE MARÇO DE 2021

LEI Nº 911 de 18 de março de 2021

"Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 com abertura de crédito especial".

O Prefeito Constitucional do Município de Uiraúna, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica inclusa no Plano Plurianual Anual nº 857/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 901/2020, Lei Orçamentária Anual Lei nº 904/2020, crédito especial na seguinte funcional programática:
Unidade Gestora: 1 – Câmara Municipal de Uiraúna
Órgão Orçamentário: 1000 - Câmara Municipal de Uiraúna
Unidade Orçamentária: 10100 - Câmara Municipal de Uiraúna
Função: 01 – Legislativa
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 1009 – Gestão Democrata e Eficiente
Ação: 2.1 – Manutenção da Câmara Municipal
Despesa: 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercício anterior
Fonte de recursos: 1001 – Rec. Ordinários – Rec. do Exercício Corrente R$ 15.000,00.
Art. 2º – Como fonte para abertura do crédito supra, será utilizado recurso proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento da Prefeitura Municipal de Uiraúna para o Exercício de 2021, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:
Unidade Gestora: 1 – Câmara Municipal de Uiraúna
Órgão Orçamentário: 1000 - Câmara Municipal de Uiraúna
Unidade Orçamentária: 10100 - Câmara Municipal de Uiraúna
Função: 01 – Legislativa
Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 1009 – Gestão Democrata e Eficiente
Ação: 2.1 – Manutenção da Câmara Municipal
Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.
Fonte de recursos: 1001 – Rec. Ordinários – Rec. do Exercício Corrente R$ 15.000,00.
Art. 3º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 857/2017 - Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, com o acréscimo da ação acima discriminada.
Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2021, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.
Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, 18 de março de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:9166FD32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 00181/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 00181/2021/PMU-GP
A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER** o gozo de licença prêmio aos servidores abaixo relacionados, pelo prazo legal de 03 (três) meses, com início em 1º de março de 2021 e término em 29 de maio de 2021.

Marcos Sandro de Morais Pinheiro	Matrícula : 0000889
Juliana Moreira de Oliveira Lima	Matrícula : 0003657
Rosa Maria de Andrade	Matrícula : 0000947
Valdenora Batista da Silva Fernandes	Matrícula : 0000311

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:3C7A4927

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 00183/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 00183/2021/PMU-GP

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNÍCIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,
CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de Março do corrente ano, aos servidores abaixo nominados, lotado na Secretaria Municipal, relativo aos períodos aquisitivos que mencionam:

NOME	Mat.	SECRETARIA	PERÍODO AQUISITIVO
RAINUNCE MARIA F. ROCHA	3644	Sec. de Saúde	01/03/2021 A 30/03/2021
PAULO NERES DA SILVA	3655	Sec. de Infraestrura	01/03/2021 A 30/03/2021
ROSIMEIRE DA S. COSTA	952	Sec. de Infraestrura	01/03/2021 A 30/03/2021
FRANCISCO JOSÉ V. DUARTE	3634	Sec. de Saúde	01/03/2021 A 30/03/2021
ELSON DANTAS DA C. JUNIOR	4995	Sec. de Assis. Social	01/03/2021 A 30/03/2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 04 de março de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:17BA084D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 00184/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 00184/2021/PMU-GP

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNÍCIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,
CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do mês de Fevereiro do corrente ano, aos servidores abaixo nominados, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativo aos períodos aquisitivos que mencionam:

NOME	Mat.	PERÍODO AQUISITIVO
MARIA RAFAELA F. PINHEIRO	941	18/02/2021 A 19/03/2021
ELIDOMAR E. DA SILVA	3867	15/02/2021 A 15/03/2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 04 de março de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:D0C70431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 26, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Decreto nº. 26, de 24 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre REVOGAÇÃO dos efeitos Decreto Municipal 053/2020, em relação à Servidora a Sra. Veneranda Leite de Alencar Neta, conforme decisão judicial, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO decisão nos Autos do Processo nº 0800854-86.2021.8.15.0371, ação de obrigação de fazer, ajuizada pela Sra. Veneranda Leite de Alencar Neta, a qual em grau de Liminar DETERMINOU A REINTEGRAÇÃO da servidora contratada, devendo este permanecer até ulterior deliberação, na forma anteriormente deferida.

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADO os efeitos do Decreto Municipal 053/2020, em relação à Servidora a Sra. Veneranda Leite de Alencar Neta, devendo a mesma ser reintegrada, na forma da tutela de urgência deferida judicialmente.

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 12 de março de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:8CCE51D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 27, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Decreto nº. 27, de 12 de março de 2021.

Dispõe sobre REVOGAÇÃO dos efeitos Decreto Municipal 053/2020, em relação à Servidora a Sra. MARIA FRANCISCA DA SILVA LAURINDO, conforme decisão judicial, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas
atribuições previstas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO decisão nos Autos do Processo nº 0801173-54.2021.8.15.0371, ação de obrigação de fazer, ajuizada pela Sra. Maria Francisca da Silva Laurindo, a qual em grau de Liminar DETERMINOU A REINTEGRAÇÃO da servidora contratada, devendo este permanecer até ulterior deliberação, na forma anteriormente deferida.

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADO os efeitos do Decreto Municipal 053/2020, em relação à Servidora a Sra. . Maria Francisca da Silva Laurindo, devendo a mesma ser reintegrada, na forma da tutela de urgência deferida judicialmente.

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 12 de março de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:9AC01EEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 29, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Decreto nº. 29, de 19 de março de 2021.

Dispõe sobre REVOGAÇÃO dos efeitos Decreto Municipal 012/2021, em relação a FRANCISCO MOREIRA VIEIRA, HERMENEGILDO VIEIRA QUEIROGA, JOSE LOURENCO DA SILVA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO decisão nos Autos do Processo nº 0800618-37.2021.8.15.0371, Mandado de Segurança, Impetrado por FRANCISCO MOREIRA VIEIRA, HERMENEGILDO VIEIRA QUEIROGA, JOSE LOURENCO DA SILVA, o qual em grau de Liminar determinou a suspensão do Decreto Municipal nº 012/2021 quanto aos quiosques que estão sob a posse direta dos autores, mantendo-se a vigência do Termo de Comodato firmado entre as partes no dia 30/12/2008 até que seja julgado o mérito desta ação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADO os efeitos do Decreto Municipal 022/2021, em relação a FRANCISCO MOREIRA VIEIRA, HERMENEGILDO VIEIRA QUEIROGA, JOSE LOURENCO DA SILVA, ocupantes de quiosques da conhecida praça de alimentação, até julgamento do mérito da ação.

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 19 de março de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:92746094

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
RESENHA N.º 009/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de adicional de insalubridade, abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	INSALUBRIDADE(%)
9623	KAROLINE MAGALHÃES VASCONCELOS LOPES	SAÚDE	20%
9618	ROSEANE MARIA DE SENA LIMA	SAÚDE	20%
7218	EMISTEFÂNIA CAVALCANTI DO NASCIMENTO	SAÚDE	20%

7193	ANA PATRÍCIA TAVARES DE SOUZA	SAÚDE	20%
303178	MARILENE NASCIMENTO CASSIMIRO	SAÚDE	20%
303134	BRUNA SILVESTRE DE OLIVEIRA	SAÚDE	20%
207007	DIZONETE FIRMINO BARBOSA MELO	SAÚDE	20%
202573	SILVÂNIA MARQUES DA SILVA	SAÚDE	20%
8874	LETÍCIA DE MORAES ALCÂNTARA	SAÚDE	20%
202517	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	SAÚDE	20%
7237	MARIA ÂNGELA DE SENA	SAÚDE	20%

Alhandra, em 19 de março de 2021.

SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:FB6050A1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 672/2021, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.869/2020 de 23/12/2020 e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações

20200	**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**	
1103	**AMPL/REFORMAR O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**	
	04.122.1002.1103.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
	Valor Total da Ação (1103) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (20200) R$	**5.000,00**
20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
2083	**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL**	
	12.365.2010.2083.3191130000.113 OBRIGACOES PATRONAIS	**50.000,00**
	Valor Total da Ação (2083) R$	**50.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**50.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
2038	**MANUT DAS ATIV DO CENTRO D APOIO PSICOSSOCIAL CAPS**	
	10.302.2005.2038.3390300000.211 MATERIAL DE CONSUMO	**3.000,00**
	Valor Total da Ação (2038) R$	**3.000,00**
2041	**MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR**	
	10.302.2005.2041.3390300000.211 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	10.302.2005.2041.3390390000.211 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	60.000,00
	Valor Total da Ação (2041) R$	**80.000,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**83.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
2062	**MANTER PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA**	
	08.244.2013.2062.3390390000.311 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2062) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**5.000,00**
	Valor Total R$	**143.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
2082	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
	12.361.2011.2082.3390920000.111 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	60.000,00
	Valor Total da Ação (2082) R$	**60.000,00**
2086	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA UNIVERSIDADE**	
	12.364.2024.2086.3390390000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	30.000,00
	Valor Total da Ação (2086) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**90.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
1052	**AMPL/REF/EQUIPAR PREDIO LABORTORIO DE ANAL. CLINIC**	
	10.302.2005.1052.4490520000.215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00
	Valor Total da Ação (1052) R$	**28.000,00**
1094	**REFORMAR/EQUIP O AUDITORIO DJALMA DE LIMA VASCONCE**	
	10.302.2023.1094.4490510000.211 OBRAS E INSTALACOES	25.000,00
	Valor Total da Ação (1094) R$	**25.000,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**53.000,00**
	Valor Total R$	**143.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5B686BC5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOAL 001/2021 - RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR INDIVIDUAL

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOAL

Edital n.º. 0001/2021

(Processo Administrativo CEPS n.º. 0001/2021)

RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR INDIVIDUAL

A comissão especial do processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, torna público o resultado da análise curricular do processo em epígrafe, que objetiva a contratação por tempo determinado de pessoal, convocado por meio de Edital nº 001/2021, de 09 de março de 2021, em regime especial de Direito Administrativo:

CARGO: Cirurgião Dentista com Especialização em Endodontia - (Código 100)		
NOME	**DOCUMENTO**	**PONTUAÇÃO**
Paulo Henrique Gaudêncio Torreão Barbosa	CPF Nº 046.277.784-73	67,5 pontos (Classificado)

CARGO: Cirurgião Dentista com Especialização em Periodontia (Código 101)		
NOME	**DOCUMENTO**	**PONTUAÇÃO**
-	-	-
Não houve candidatos inscritos		

CARGO: Dentista com Especialização em Traumato - Buco-Maxilo-Facial - (Código 102)		
NOME	**DOCUMENTO**	**PONTUAÇÃO**
José Robson Neves Cavalcanti Filho	CPF Nº 074.023.594-09	100 pontos (Classificado)

CARGO: Cirurgião Dentista com Especialização em Prótese/ Protesista - (Código 103)		
NOME	**DOCUMENTO**	**PONTUAÇÃO**
Márcio Antônio Galdino Xavier	CPF Nº 036.079.894-27	72,5 pontos (Classificado)

CARGO: Cirurgião Dentista com especialização em saúde da família - (Código 105)		
NOME	**DOCUMENTO**	**PONTUAÇÃO**
Alycia Miranda Farias	CPF Nº 108.085.164-00	75 pontos (Classificado)
Priscilla Marya Braga de Carvalho Sousa	CPF Nº 085.277.784-16	75 pontos (Classificado)
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
Priscilla Marya Braga de Carvalho Sousa	1ª Colocada	Desempate nos termos do item VII do Edital 001/2021

CARGO: Farmacêutico com Especialização Em Fitoterápico/Plantas Medicinais - (Código 106)		
NOME	**DOCUMENTO**	**PONTUAÇÃO**
Rivers Douglas Soares Feitoza	CPF Nº 753.900.434-72	67,5 pontos (Classificado)

CARGO: Técnico em Saúde Bucal - (Código 107)		
NOME	**DOCUMENTO**	**PONTUAÇÃO**
Cleucilene Santana dos Santos	CPF Nº 061.261.164-70	70 pontos (Classificada)
Renata Ferreira de Santana	CPF Nº 088.674.064-93	67,5 pontos (Classificada)
Rejane Freitas dos Santos	CPF Nº 102.396.294-26	60 pontos (Classificada)
Maria Eduarda Félix Gomes	CPF Nº 703.947.214-70	Eliminada nos termos do item VII do Edital 001/2021

Eventuais interposições recursais deverão seguir o disposto no item "IX" do Instrumento Convocatório, Edital n.º. 0001/2021, (Processo Administrativo CEPS n.º. 0001/2021).

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 19 de março do ano de 2021.

HÉRICA MARIA TEIXEIRA MEDEIROS
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:4EC1E20B